



Estado do Paraná
Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86/2018

O Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas, e considerando o contido no SEI nº 0116317-49.2016.8.16.6000,

R E S O L V E

Determinar a realização de Correição Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Serventia	Data
4º Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Tabelionato de Notas	01/11/2018
Serviço Distrital do Campo Comprido	06/11/2018
Serviço Distrital do Novo Mundo	07/11/2018
Serviço Distrital de Santa Quitéria	14/11/2018

Período Correcionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

2. Os trabalhos serão iniciados às 8h30min, na serventia, na data aprazada, com o comparecimento do agente delegado e funcionários em atividade, ficando à disposição dos juízes auxiliares e assessores correcionais para o serviço da correição.



3. No dia, deverá ser disponibilizado local para acomodação da equipe correcional, com apresentação de livros e documentos obrigatórios.

4. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Corregedoria do Foro extrajudicial deverá dar ampla divulgação da Correição aos agentes delegados.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA,

Corregedor-Geral da Justiça